DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITUAÇU
TERRA DA ALEGRIA

Prefeitura Municipal de Ituaçu

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI MUNICIPAL Nº 1049/2026
LEI MUNICIPAL Nº 1050/2026

AVISO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1049/2026

STADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
ABINETE DO PREFEITO
ça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
ep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 1049, DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem a Garantia da União*, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL* até o valor de R$ *10.000.000,00* (*dez milhões de reais*), no âmbito linha de financiamento FINISA, nos termos da Resolução do CMN N 4.995 de 24 de março 2022, e suas alterações, destinados a *Obras de Infraestrutura*, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º- Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º - Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder

Visite Ituaçu
Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais, jazidas de calcário.

STADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
ABINETE DO PREFEITO
ça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
ep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º- Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu-BA, em 27 DE MARÇO DE 2026.

Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Prefeito Municipal

Visite Ituaçu
Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais, jazidas de calcário.

LEI MUNICIPAL Nº 1050/2026

STADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
ABINETE DO PREFEITO
ça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
ep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 1050, DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, até o valor de R$ *8.600.000,00* (*oito milhões e seiscentos mil reais*), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da *Resolução do CMN N 4.995 de 24 de março 2022*, e suas alterações, destinado à aplicação nas modalidades de saúde e educação], observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - *Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.*

Visite Ituaçu
Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais, jazidas de calcário.

STADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
ABINETE DO PREFEITO
ça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
ep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu-BA, em 27 de março de 2026.

Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Prefeito Municipal

Visite Ituaçu
Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais, jazidas de calcário.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

AVISO DE DISPENSA nº 006/2026– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Ituaçu/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para apresentações de **SHOW AÉREO, ACROBACIAS E VOO EM FORMAÇÃO,** para comemoração de festividades no Município de Ituaçu/BA**.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/04/2026 às 17:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ituaçu, ou pelo E-mail: ituaculicitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Ituaçu ou através do E-mail: ituaculicitacao@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Licitação, sito na Praça Gilberto Gil, s/n, Centro, Ituaçu/BA, CEP 46640-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e as 14h00 às 17h00 de segunda a sexta feira.

Ituaçu/BA, 06 de abril de 2026

Brena Rocha Silva
Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 004/2026.

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

O MUNICÍPIO DE ITUAÇU/BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.106.280/0001-21, com sede à Praça Gilberto Gil, s/n, Centro, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 022/2023 para o seguinte objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para apresentações de **SHOW AÉREO, ACROBACIAS E VOO EM FORMAÇÃO,** para comemoração de festividades no Município de Ituaçu/BA.

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: ituaculicitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ituaçu, situada na Praça Gilberto Gil, s/n, Centro, Ituaçu/BA, CEP 46.640-000.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 07 de abril de 2026 das 08h:00 **às** 12h:00 horas e das 14h00 às 17h00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão:

UNIDADE: 009 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ação: 2020 - Apoio e realização de eventos culturais e festejos tradicionais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1701 - Outras Transf Convênios Estado
Fonte: 1706 - Transferência Especial da União

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de n°. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei n°. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

I. Certidão CEIS e CNEP

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para apresentações de **SHOW AÉREO, ACROBACIAS E VOO EM FORMAÇÃO,** para comemoração de festividades no Município de Ituaçu/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativas de consumos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	**SHOW AEREO -** DEMONSTRAÇÃO AÉREA EXECUTADA PELA ESQUADRILHA CÉU, REALIZADA POR 3 (TRÊS) AERONAVES, DEVENDO SER OPERADAS POR PILOTOS HABILITADOS PARA VOO EM FORMAÇÃO E ACROBACIA AÉREA E ASSISTIDOS POR UMA EQUIPE DE SOLO, COM DEMONSTRAÇÕES AÉREAS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, A SER REALIZADAS EM 30/08/2025.	SERV	01	R$	R$

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. É habitual no município, em eventos culturais e cerimônias variados, especialmente as festividades anuais, que haja alguns espetáculos, seja visual, artístico, passeios e alegorias entre outros, que possibilitam lazer e entretenimento aos munícipes e visitantes.

2.2. A inclusão de atrações diferenciadas e de grande apelo popular, como a exibição de esquadrilha aérea, agrega valor aos eventos culturais promovidos pelo município, tornando-os mais atrativos para a população local e visitantes de outras localidades. Trata-se de uma atividade que proporciona entretenimento de alto impacto visual, despertando o interesse de diferentes faixas etárias e contribuindo para o aumento do fluxo turístico durante o período festivo.

2.3. É sabido que as tradições precisam ser, a qualquer custo protegidas, assim a continuidade da realização de tal evento é um dever deste Município, vez que

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

este tem no interesse geral, o sustentáculo para realização de tal festa. Além do mais promove a divulgação do Município.
2.4. A contratação de serviços de show aéreos visa fomentar o esporte de acrobacia aérea praticado com pequenos aviões, planadores, que envolve manobras aéreas solo, ou em formações de múltiplas aeronaves, buscando proporcionar atividades de entretenimento e lazer para a população, além de fomentar o turismo de infraestrutura do município.
2.5. A Acrobacia área é a execução de manobras intencionais que envolvam mudanças bruscas na altitude ou na aceleração de uma aeronave diferentes de voo normal. Essa modalidade desportiva tem como objetivos o lazer individual do praticante e as demonstrações em shows e campeonatos aéreos.
2.6. Assim, as apresentações de acrobacias aéreas, com aeronaves de alta performance, e exposição de aeronaves históricas em praça pública atrairá diversas crianças e adultos a conhecer o esporte e comemorar o aniversário de emancipação do município.
2.7. O evento deverá estar em conformidades com as diretrizes e normativas da IS 91-008B, possui autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e emissão de NOTAM, pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, devendo atender a legislação específica no que tange aos parâmetros de segurança operacional de voo.
2.8. Cumpre mencionar que a comercialização da demonstração aérea realizada por empresa de serviço aéreo especializado na modalidade aero demonstração é legal. Informações relativas à solicitação para realização de eventos ou shows aéreos podem ser encontradas na **Instrução Suplementar** IS Nº 91-008 - Revisão C.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:
3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.
3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 004/2026.
3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021

4.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

4.3.1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
4.3.2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
4.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4.3.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4.3.6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4.3.7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
4.3.8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
4.3.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
4.3.10. Certidão CEIS e CNEP;
4.3.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
4.3.12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
4.3.13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
4.3.14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

4.4. **Qualificação técnica operacional:**

4.4.1. Regularidade da empresa junto à Agência Nacional de Aviação Civil;
4.4.2. Autorização da empresa para realizar demonstrações, acrobacias e voo em formação;
4.4.3. Apresentar documentação e licença de todos os pilotos que realizarão as acrobacias.

5. **GARANTIA:**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.1. SUBCONTRATAÇÃO:

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

EVENTO: Show Aéreo, acrobacias e voo em formação
DATA: 11/04/2026
LOCAL: Sobre o Aeródromo Ituaçu - Aeroporto Benito Gama, Situado em Ituaçu, BA.
HORÁRIO. PREV. INÍCIO: 15h00min
CIDADE: Ituaçu/Bahia
DURAÇÃO MÍNIMA DO SHOW: 30 (trinta) MINUTOS

Rotinas a serem cumpridas

8.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, visando a perfeita execução dos serviços;

8.3. Para execução dos serviços e Responsabilidades, a contratada deverá obedecer ao disposto na regulamentação, especialmente a INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS - IS Nº 91-008 - Revisão C, ou norma que vier substituí-la e, deverão ser observados ainda os seguintes:

8.4. zelar pelo cumprimento das normas e pela segurança de voo, incluindo limitações de teto, visibilidade e vento adequadas às atividades operacionais previstas;

a) apresentar a autorização da ANAC para a realização do voo, com no mínimo 03:00 HS (três horas) de antecedência;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

b) planejar, em coordenação com o controle de tráfego aéreo local, o box de acrobacias aéreas, bem como os procedimentos de chegada e saída ou procedimentos de tráfego especiais, quando necessário, e quaisquer assuntos referentes às operações aéreas no evento;
c) elaborar as regras de apresentação específicas para o evento, dando ciência aos pilotos e equipes, com a antecedência necessária para um bom planejamento dos voos de demonstração ou acrobacias;
d) definir local adequado para o funcionamento de um centro de operações de emergência e gerenciamento de crises, em coordenação com o diretor de infraestrutura, com a finalidade de coordenar as ações necessárias em caso de acidente envolvendo aeronave e/ou público;
e) promover os *briefings* necessários para a realização do evento, conforme disposto na INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS - IS Nº 91-008 - Revisão C;
f) zelar pelo cumprimento das limitações estabelecidas na norma aplicável;
g) suspender a apresentação de um piloto e solicitar o pouso imediato quando for identificada qualquer extrapolação dos limites do box aprovado para o evento, distâncias mínimas de segurança ou qualquer conduta que não esteja de acordo com as regras e políticas do evento e regulamentações vigentes; e
h) garantir, por meio de procedimento estabelecido, que antes e durante as apresentações, todos os pilotos e aeronaves estão regulares perante a ANAC, conforme previsto nos regulamentos aplicáveis.

9. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:
9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 004/2026, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

10. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:
10.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 004/2026, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada outros contratos com o mesmo objeto, junto ao processo, tendo a empresa xxxxxx apresentado a melhor proposta para a administração pública;
10.2. A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.3. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

11.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para apresentações de shows aéreos com mão de obra especializada para comemoração de festividades no Município de Ituaçu/BA, necessários a atender as demandas das atividades da Administração Municipal.
11.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.
11.3. Os serviços deverão ser prestados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
12.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
12.6. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail ituaculicitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

13.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

13.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
13.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
14.1. O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
14.2. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, conforme documentos acostados aos autos do processo.
14.3. A empresa contratada é notória na prestação dos serviços a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
15.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 009 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ação: 2020 - Apoio e realização de eventos culturais e festejos tradicionais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1701 - Outras Transf Convênios Estado
Fonte: 1706 - Transferência Especial da União

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA obriga-se a:

17.1.1 Após assinatura do contrato, obter, junto ao proprietário/administrador da área/aeródromo, autorização formal para realizar o evento;

17.1.2. Após assinatura do contrato, obter das autoridades competentes as demais autorizações necessárias para a realização do evento;

Após assinatura do contrato, providenciar a emissão do respectivo NOTAM junto ao DECEA;

17.1.3. Responder às indagações e informar quaisquer necessidades de mudanças ou desvios do Formulário de Solicitação de Evento Aéreo à ANAC, em tempo hábil;

17.1.4. Encaminhar relatório do evento aéreo (conforme parágrafo 5.10 da INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS - IS Nº 91-008 - Revisão C), contendo informações relevantes sobre as operações aéreas, movimentação de aeronaves, segurança aeroportuária, segurança do público e dificuldades em serviço à ANAC em, no máximo, 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

17.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

17.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

17.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17.110. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

18.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
18.1.2. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no processo administrativo;
18.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de 18.1.4.
18.1.4. Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
18.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
18.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
18.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O Município de Ituaçu/BA reserva-se no direito de reclamar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2026.
19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ituaçu/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

ANEXO II– PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**	**PAGAMENTO:**

Contratação de empresa especializada para apresentações de **SHOW AÉREO, ACROBACIAS E VOO EM FORMAÇÃO,** para comemoração de festividades no Município de Ituaçu/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	**SHOW AEREO -** DEMONSTRAÇÃO AÉREA EXECUTADA PELA ESQUADRILHA DA FUMAÇA, REALIZADA POR NO MÍNIMO 3 (três) AERONAVES, DEVENDO SER OPERADAS POR PILOTOS HABILITADOS PARA VOO EM FORMAÇÃO E ACROBACIA AÉREA E ASSISTIDOS POR UMA EQUIPE DE SOLO, COM DEMONSTRAÇÕES AÉREAS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, A SER REALIZADAS EM 30/08/2025.	**SERV**	**01**	**R$**	**R$**

VALOR TOTAL: R$ XXXXXXXXX.
Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ___ de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para apresentações de **SHOW AÉREO, ACROBACIAS E VOO EM FORMAÇÃO,** para comemoração de festividades no Município de Ituaçu/BA.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação Na dispensa Nº 006/2026, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__).

....., ... de de (Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133

DISPENSA nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para apresentações de **SHOW AÉREO, ACROBACIAS E VOO EM FORMAÇÃO,** para comemoração de festividades no Município de Ituaçu/BA.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação na Dispensa Nº **006/2026**, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 63, IV da Lei nº 14.133 e em outras normas específicas.

....., ... de de (Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – ituaculicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

DISPENSA nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para apresentações de **SHOW AÉREO, ACROBACIAS E VOO EM FORMAÇÃO,** para comemoração de festividades no Município de Ituaçu/BA.

A licitante_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na_____, Nº___, Bairro_____, na Cidade de_____, Estado _____, por intermédiode seu representante e/ou responsável legal, o Sr._____, DECLARA, que renuncia a Visita Técnica aos locais onde ocorrerão a execução do objeto licitado, bem como de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, declarando ainda, de que está ciente de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, assumindo total responsabilidade por esse fato informado e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeiras para com o contratante.
(Ass. do Responsável legal da empresa e/ou de seu representante legal)
(usar papel timbrado da empresa)